GRUPO PARLAMENTAR

18 / 2 2013

REQUERIMENTO Nº 579 /IX-2ª – AC

A Sua Excelência O Presidente da Assembleia da República

Ministério da Saúde

Os factos:

1 – Em 8-3-78, a Associação do Sanatório Marítimo do Norte, na qualidade de proprietária, doou ao Estado Português as antigas instalações do Sanatório Marítimo do Norte, "com todos os seus pertences, mobiliários e imobiliários, constantes da relação em anexo", conforme escritura celebrada entre aquela Associação e o representante do estado na pessoa do Sr. Venceslau Tavares de Almeida e Costa, chefe de Repartição de Finanças, em representação do Director Geral do Património.

Refira-se que o património é composto por edifício de cave, rés-do-chão e andar, com uma área superior a 1000 m^2, e por terrenos adjacentes com uma área de vários hectares. Fica localizado em Francelos, na freguesia de Valadares, em Vila Nova de Gaia.

Neste equipamento funcionou durante muito tempo um Sanatório, fundado pelos familiares do médico Joaquim Ferreira Alves, razão pela qual esta instituição foi reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, em 31.3.1927.

Foi condição do doador, expressa na escritura que este equipamento passasse a designar-se oficialmente, "Hospital Ortopédico Joaquim Ferreira Alves".

Outra condição fixada foi a transferência do pessoal médico e não médico, para os quadros do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, com contagem do tempo de serviço nesta instituição para efeitos de aposentação.

Na década de oitenta, estas instalações, como parte integrante do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, estiveram ocupadas pelo Serviço de Ortopedia, dando assim cumprimento a uma das condições de doação.

2 – Porém, em 11-11-1988, por protocolo celebrado entre a Ministra da Saúde, Dr.ª Leonor Beleza e a Associação de Enfermeiros São João de Deus, cuja ligação ao Sindicato dos Enfermeiros do Norte é por demais evidente, dado

Para distribuir o expediente
Divisão

que o enfermeiro Sr. José Correia Azevedo era, simultaneamente, presidente das duas instituições, foram aquelas instalações cedidas por um período de 30 anos, para a instalação da "Casa do Enfermeiro".

Nos termos deste protocolo o Ministério da Saúde "autoriza a Associação de São João de Deus a utilizar as instalações do Sanatório Marítimo do Norte, composto por edifício de cava, rés-do-chão e andar, e parte dos terrenos circundantes identificados e delimitados em planta anexa".

"As instalações cedidas destinam-se ao uso específico da prestação de apoio aos enfermeiros carentes dos meios de subsistência, não podendo a Associação de S. João de Deus alterar o fim ora designado sem autorização do Ministério da Saúde".

Assim,

3. Considerando que:

a) A associação de S.João de deus violou flagrantemente o protocolo que livremente que celebrou com o Ministério da Saúde, ao não instalar ali a referida "Casa do Enfermeiro", a que estava obrigada;
b) Constando-se que o Sr. José Correia Azevedo apropriou-se, abusivamente, das instalações ao ocupá-las para benefício próprio e dos familiares; situação que se mantém;
c) Sendo do conhecimento público que este assunto foi objecto de uma acção inspectiva por parte da Inspecção-geral de Saúde;
d) Sendo ainda do meu conhecimento o parecer jurídico elaborado pela Direcção Geral do Património que claramente vai no sentido de considerar nulo o Protocolo assinado pela então titular da pasta da Saúde, Dr.ª Leonor Beleza e o senhor José Correia Azevedo, na qualidade de Presidente da Associação São João de Deus, por ausência de participação da Direcção Geral do Património na sua celebração, única entidade competente para proceder à cedência de património do Estado;
e) Considerando ainda que aquele património do Estado indevidamente ocupado pelo Sr. Enfermeiro José Azevedo, foi já solicitado ao Ministério da Saúde pela administração do centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia que pretende ali instalar uma Unidade de Vertebro-medular justificada pelo número elevado e crescente de sinistralidade como consequência dos acidentes de viação e de trabalho a exigir em muitos casos tratamentos prolongados;
f) Considerando finalmente que esta situação faz-nos recordar ocupações ocorridas em Portugal em tempos que julgávamos terem terminado;

Finalmente,

Tendo como única preocupação a restituição do património do Estado e a sua utilização para o bem público e ainda sensibilizado por muitos enfermeiros e outros técnicos de saúde para quem é

incompreensível a situação, nos termos constitucionais e regimentais, solicito de V.Exa.:

1. Fornecimento de um exemplar do protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação S. João de Deus, em 11-11-88.
2. Fornecimento da escritura e relação de bens e imóveis doados ao Estado em 8-3-78.
3. Fornecimento do relatório/parecer elaborado pela Direcção Geral do Património em 30-7-99, acompanhado das informações e despacho inerentes.
4. Fornecimento do relatório e conclusões elaborado pela Direcção Geral de Saúde.
5. Informação sobre as medidas que o Ministério da Saúde tomou ou pensa tomar para a recuperação daquele património do Estado.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2003

O Deputado

José Saraiva